ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
Rua Aristarco Pereira, nº 96, CEP: 64.612-000, Aroeiras do Itaim-PI
CNPJ: 07.165.549/0001-85

"Formulário de Recadastramento do Servidor", disponível na sede da Secretaria, e apresentando os seguintes documentos:

Art. 2º. O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, com a apresentação de documentos.

§ 1º. Serão necessárias para o Recadastramento as seguintes informações dos servidores:

I – Nome completo;

II – Endereço completo, e-mail eletrônico e telefone;

III – Naturalidade e nacionalidade;

IV – CPF, CTPS – Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, RG, Reservista (sexo masculino), Título Eleitoral, Certidão de Nascimento/Casamento, Habilitação (servidores que conduzem veículos oficiais) e Grau de Instrução;

V – Situação Funcional: Função, Nível, Salário, Deficiência, Situação (trabalho, licença, férias, etc.), Vínculo, Ato Administrativo (Decreto/Portaria) e Data de Admissão;

VI – Cadastro de Dependentes.

§ 2º. Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar os documentos a seguir mencionados, em original e a xerox:

I – CPF, CTPS – Carteira de Trabalho, PIS/PASEP, RG, Reservista (Sexo Masculino), Título Eleitoral, Certidão de Nascimento/Casamento, Decreto de Nomeação, Habilitação (motorista), Comprovante de Escolaridade, Certificado/Declaração de Conclusão de Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, e Comprovante de Endereço, Certidão de Nascimento de filhos entre 00 e 14 anos de idade, Carteira de Registro Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc) e cópia do último contracheque.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
Rua Aristarco Pereira, nº 96, CEP: 64.612-000, Aroeiras do Itaim-PI
CNPJ: 07.165.549/0001-85

II - Aos servidores que se encontrarem em situação funcional de licença, faz-se indispensável a apresentação do respectivo ato de concessão devidamente fundamentado na legislação vigente. Ademais, tal documento deverá estar regularmente publicado em diário oficial, em conformidade com os ditames legais aplicáveis.

Art. 4º. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§ 1º. O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

§ 2º. O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º. Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal da Administração no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 5º. O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUI, EM 20 DE JANEIRO DE 2025

FRANCISCO MARCIANO MACEDO
Prefeito Municipal

ID: FC138F784DF64

COLÔNIA DO GURGUEIA PREFEITURA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA-PI, inscrita na CNPJ sob o nº 41.522.350/0001-03, situada na AV HELVIDIO NUNES, S/N, centro - CEP 64.885-000, Colônia do Gurgueia-PI, neste ato representado pelo Prefeita Lisiane Franco Rocha Araújoa.

CONTRATADA: WARLEY SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com o (CNPJ Nº 52.689.464/0001-50), residente e domiciliado rua Professor Alvaro Ferreira, 350 – Monte Castelo, Teresina-PI, CEP 64017-380. Contato (86) 99915-2951 | Email: owarleysales@gmail.com, representado por Warley Braytner Sales da Cunha Advogado, inscrito na OAB/PI 23.230, CPF nº 027.995.643-64

OBJETO: Fica rescindido, de forma unilateral, com efeito a partir do dia 20 de janeiro de 2024, o Contrato nº 006/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÕES PARA O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA – PI**, nos termos do art. 138 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Colônia Do Gurgueia – PI, 20 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA-PI
CNPJ sob o nº 41.522.350/0001-03
Lisiane Franco Rocha Araújoa

Prefeitura Municipal de Colônia do Gurgueia - PI
Avenida JK, 2650 - Centro - CEP: 64.885 - 000
CNPJ: 41.522.350/0001-03
(89) 3538-1150
coloniadogurgueiaprefeitura@hotmail.com

ID: 514536D1A8524

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO GURGUÉIA – PI
CHAMADA PUBLICA 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025 – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025.

A Prefeitura Municipal de Colônia do Gurguéia – PI, através da Comissão de contratação, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento ao disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções FNDE n.º 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020, 21/2021 e Lei n.º 14.133/2021, realizará licitação na modalidade CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025, no dia 10/02/2025, as 08:00. Local: Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal, situada na Av: Juscelino Kubistchek 2650, centro, Colônia do Gurgueia Piaui. OBJETO: Contratação de empreendedor familiar rural para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **com vigência a partir da assinatura do contrato até o dia 31/12/2025.**

Colônia do Gurguéia (PI), 20 de janeiro de 2025.

DARSIMAR DE SOUSA ALMEIDA:24009075368 Assinado de forma digital por DARSIMAR DE SOUSA ALMEIDA:24009075368

Darsimar de Sousa Almeida
Agente de Contratação